



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CONTRATO Nº 20220152

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JARBAS PASSARINHO SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.938.757/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 477.258.002-63, residente na AV JARBAS PASSARINHO, e de outro lado a firma S C R DE AZEVEDO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.625.214/0001-65, estabelecida à TRAVESSA CINCO DE ABRIL 212, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SANDRA CLEI RIBEIRO DE AZEVEDO, residente na , Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 303.027.302-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDE A S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008624	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Marca.: BIC	CAIXA	86,00	20,400	1.754,40
008646	PAPEL 40KG 96X66 VARIAS CORES - Marca.: VMP	UNIDADE	200,00	1,300	260,00
009357	PASTA PLASTICA C/ ALÇA - Marca.: DAC	UNIDADE	200,00	13,800	2.760,00
009420	ENVELOPE OFICIO - Marca.: FORONI	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
010492	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85X100CM FOLHA. CORES VA RIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	40,00	2,000	80,00
010497	LAPIS PRETO Nº 02 - Marca.: CIS SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERAMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02MM DE ESPESUR. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTES DIMENSOES: 175MMX07MM (COMPRIMENTO X DIÂETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO IMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50 UN	CAIXA	62,00	17,960	1.113,52
011433	PASTA FICHARIO - Marca.: POLICART	UNIDADE	140,00	12,700	1.778,00
012568	PASTA AZ - Marca.: POLYCART	UNIDADE	450,00	13,500	6.075,00
012769	BOLAS DE VOLEI - Marca.: PENALT	UNIDADE	5,00	38,600	193,00
012845	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS - Marca.: CLEA ROLO QUE CONTÉM: COM NO MÍNIMO 125M	ROLO	80,00	4,900	392,00
013297	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: BIC	CAIXA	55,00	21,900	1.204,50
013298	CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA VERMELHA - Marca.: BIC	CAIXA	62,00	20,300	1.258,60
014506	PONTA MEDIA COM FURO NA PARTE DO CORPO, EM CRISTAL TRANSPARENTE NA COR VERMELHA, COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTENIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	27,00	30,550	824,85
014525	COLA ISOPOR 90 GR CX 12 UND - Marca.: PIRA	CAIXA	15,00	4,300	64,50
015254	MASSA PARA MODELAR, CORES VARIADAS CX 12 UNIDADES - Marca.: ACRILEX COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATOXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, PRODUTO NAO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATOXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	54,00	80,300	4.336,20
015255	GRAMPEADOR DE FERRO MÉDIO PARA MADEIRA - Marca.: CIS TAPECEIRO.	CAIXA	100,00	19,400	1.940,00
015764	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO Nº 106/6 - Marca.: CIS	CAIXA	100,00	5,200	520,00
017862	CLIPS NIQUELADOS Nº 12 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
018302	CARRINHOS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS - Marca.: PLAY CIS	UNIDADE	20,00	76,900	1.538,00
018307	FELTRO CORES VARIADAS - Marca.: SANTA FE COM ESPESURA 2MM, ROLO COM 10MT X 45CM	CAIXA	5,00	4,300	21,50
021258	ALFINETE PARA MAPA, METAL NIQUELADO, COM CABEÇA DE PL ÁSTICO - Marca.: ACC REDONDO, 10MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	UNIDADE	15,00	24,670	370,05
024649	VAI VEM - Marca.: CIABRINK CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS. - Marca.: MASTERP CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO	UNIDADE	98,00	9,000	882,00

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



024690	DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM						
025463	PENDRIVER 4 GB. - Marca.: MULTIL	UNIDADE	2,00	27,600	55,20		
	BALÕES CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marc	PACOTE	50,00	8,900	445,00		
	a.: FESTBALL						
025470	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	200,00	6,100	1.220,00		
025475	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 12 MATERIAS - Marca.	UNIDADE	10,00	9,000	90,00		
	: TILIBRA						
025476	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIÉTILENO, COR TRAN	UNIDADE	22,00	28,400	624,80		
	PARENTE OU FUMÊ - Marca.: DELLO						
	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO, COR						
	TRANSPARENTE OU FUMÊ. DIMENSÕES: 111X253X435						
025485	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	2.500,00	0,950	2.375,00		
	E INDEFORMÁVEL 9MM - Marca.: CASSMAR						
	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE E						
	INDEFORMÁVEL, LOMBADA FLEXÍVEL 9 MM DE ESPESURA, NA						
	COR PRETA FORMATO (216 X 335) MM. EMBALAGEM COM DADOS						
	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
025486	CARTOLINA COMUM, EM PAPEL 180G/M2, NA COR BRANCA, FO	UNIDADE	20,00	0,900	18,00		
	RMATO DE (66 X 96CM) - Marca.: VMP						
025491	CLIPS DOURADOS, Nº 0/5, CAIXA PLÁSTICA COM 100 UNIDA	CAIXA	3,00	2,800	8,40		
	DES - Marca.: ACC						
025493	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G - Mar	CAIXA	103,00	7,400	762,20		
	ca.: ACC						
025494	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G - Marc	CAIXA	100,00	23,700	2.370,00		
	a.: ACC						
025548	FITA DUPLA FACE 48MM X 50M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	25,00	6,800	170,00		
025550	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	5,00	4,900	24,50		
025551	FITA DUREX GRANDE (LARGO) 4,5CM X 20M - Marca.: EMBA	UNIDADE	320,00	3,400	1.088,00		
025556	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA - Marca.: CIS	UNIDADE	132,00	25,900	3.418,80		
	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRAMPOS						
	24/624/8, 24/10, 24/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100						
	FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO. EMBALAGEM COM DADOS DE						
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
025558	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM	CAIXA	187,00	4,500	841,50		
	5000 UNIDADES - Marca.: CIS						
025571	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 240G CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	38,00	18,900	718,20		
	- Marca.: USAPEL						
025572	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	100,00	0,800	80,00		
025575	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO - Marca.: VMP	UNIDADE	200,00	0,900	180,00		
	DIMENSÕES 66X96CM, GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS						
	ED IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA						
	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
025576	PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA - Marca.: REPORT	CAIXA	407,00	142,900	58.160,30		
	PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M2 -						
	PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E						
	IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10						
	RESMAS						
025577	PAPEL VERGÊ BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: CAIXA		2,00	20,500	41,00		
	SISTEM						
025581	PASTA SUSPENSÁVEL FEITA EM PAPEL KRAFT - Marca.: PRAMA	UNIDADE	20,00	2,900	58,00		
	PASTA SUSPENSÁVEL FEITA EM PAPEL KRAFT, HASTES PLÁSTICAS,						
	COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUAL.						
	DIMENSÕES: 36X24CM.						
025583	PENDRIVE 8GB - Marca.: MULTIL	UNIDADE	32,00	28,900	924,80		
025584	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FURROS - Marca.: CIS	UNIDADE	100,00	48,000	4.800,00		
	PARA 30 FOLHAS						
025588	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V, PARA APLICAÇÃO DE COLA	UNIDADE	5,00	31,000	155,00		
	QUENTE 7,5 X 300MM - Marca.: CIS						
025589	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V PARA APLICAÇÃO DE COLA	UNIDADE	5,00	36,400	182,00		
	BASTÃO 11,3 X 30CM - Marca.: CIS						
025595	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 3 X 1,5M - Marca.: STALO	UNIDADE	1,00	299,300	299,30		
025598	REFIL PARA COLA PROFSSIONAL COLA QUENTE, TRANSPAREN	UNIDADE	20,00	0,800	16,00		
	TE 7,5X300MM PARA PISTOLA - Marca.: TILIBRA						
025611	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL - Marca.	UNIDADE	2,00	18,700	37,40		
	: CIS						
	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE						
	SUPER. "AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,						
	MEDINDO 19,0CM E COM 7,5".						
025613	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE COM 250ML - Marca	UNIDADE	20,00	7,400	148,00		
	: KOALA						
025615	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS	CAIXA	1,00	53,100	53,10		
	- Marca.: RADEX						
	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE						
	20 ML CADA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS, CORANTES E						
	SOLVENTES. NÃO LAVÁVEL.						
025794	PASTA CATALOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLASTI	UNIDADE	120,00	19,300	2.316,00		
	CO - Marca.: TILIBRA						
	PASTA CATALOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO,						
	CAPACIDADE PARA 25 PLÁSTICO, NA COR PRETA, EMBALAGEM						
	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO						
	FABRICANTE.						
025795	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS - Marc	METRO	3.000,00	2,200	6.600,00		
	a.: SANTA FE						
053884	BLOCO ADESIVO P RECADO 100FLS 76MMX10MM - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	4,900	490,00		
053885	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 100FLS 50MMX35MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	7,900	790,00		
064406	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	180,00	7,900	1.422,00		
065156	ARQUIVO MORTO POLIIONDA, COR AZUL. DIMENSÕES: 350X130	UNIDADE	405,00	4,500	1.822,50		
	X245 - Marca.: POLIBRAS						
065159	BORRACHA BRANCA, SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR E	CAIXA	6,00	6,600	39,60		
	SCRITA A LÁPIS - Marca.: MERCUR						
	COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS DE OLEO MINERAL E						
	ACELERADORES. MEDIDA: 34X24X08MM, COM O NOMME DO						
	FABRICANTE E IMPRESSO NA BORRACHA CAIXA COM 24 UN						
065160	CADERNO BROCHURA COSTURADA, 80 FOLHAS CAPA DURA EM P	UNIDADE	20,00	8,300	166,00		
	APELAO - Marca.: JANDAIA						
	600 GRS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMAS, 23 PAUTAS						
	E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140X202MM APROXIMADO, COM CAPA						
	PERSONALIZADA. OBS: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A						
	NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INORMAÇÕES DO						
	FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



065163	GIZÃO DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ D CAIXA IFERENCIADAS ENTRE SI - Marca.: VMP O GIZ DEVERA SER CONNFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERENTES, PIGMENTOS CORANTE NAO TIXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTENCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NROMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAO NORRA E NAO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIAMETRO: 9,5MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO IMETRO.	5,00	4,100	20,50
065171	CLIPS Nº2/0 GALVANIZADOS, EMBALAGENS COM 500 G - Mar ca.: ACC	8,00	8,400	67,20
065192	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA REDONDA, 13 CM - Marca.: CIS TAMANHO MINIMO 13 CM. CERTIFICADO DO IMETRO - SOMENTE 1º LINHA CAIXA COM 20 UN	81,00	40,900	3.312,90
065283	COLA BRANCA ESCOLAR, 40 G, LAVAVEL, NAO TOXICA. - Ma rca.: PIRA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA CISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SAO MULTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM AGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. E MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM E MUITO RÁPIDA ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	11,00	10,300	113,30
065285	DUREX COLORIDO, CORES VARIADAS. POTE COM 72 UNIDADES . - Marca.: EMBALA	23,00	22,100	508,30
065286	JOGO DE MEMORIA DE 50 PEÇAS - Marca.: CIABRINK	10,00	25,000	250,00
065288	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDA DES - Marca.: FORONI MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA. GRAMATURA 90 GR	1,00	36,500	36,50
065289	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNI DADES - Marca.: FORONI MED. 17 CM ALT. X 25 CM LARG. GRAMATURA 90 GR	1,00	29,700	29,70
065290	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M - Marca.: FORONI CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 21X15 CM	36,00	39,400	1.418,40
065332	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DIMENSOES/PESO: 2,9 X 01,2 X 0,06 CM. 4 GR - Marca.: MERCUR	42,00	11,600	487,20
065557	PRODUTO SEM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UN BARBANTE NATURAL (FIO SISAL) BIODEGRADÁVEL NÃO OLEAD O, DIAMETRO 2,9 - Marca.: SISALTEC	5,00	29,300	146,50
065603	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca .: ISOEST	50,00	141,900	7.095,00
065604	BOLA DE ISOPOR 300MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca .: ISOEST	50,00	186,900	9.345,00
065638	JOGO DE DAMINÓ DE OSSO - Marca.: CIABRINK	5,00	32,100	160,50
065642	MALHA,LARGURA DE 1,50MT,100% ALGODÃO,ROLO DE 25METRO S, CORES VARIADAS - Marca.: COTEMIN	2,00	380,000	760,00
065668	TECIDO 100% ALGODÃO CRU,ALGODÃO MACIO IDEAL PARA FAB RICAÇÃO DE BONECAS DE PANO. - Marca.: COTEMIN	200,00	17,000	3.400,00
065673	TECIDO DE OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - Marca. : COTEMIN LARGURA:1,50MTS,ROLO COM 25 METROS,SENDO NAS CORES VARIADAS	5,00	119,700	598,50
065675	VERNIZ A BASE DE ÁGUA,EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: TEKBOND	15,00	60,100	901,50
065676	VERNIZ SPRAY - Marca.: TEKBOND ESPECIAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ACABAMENTO BRILHANTE,LATA 210 GRAMAS.	30,00	33,500	1.005,00
065684	ARAME GALVANIZADO,ROLO COM 100 METROS NOS TAMANHOS N º12 E 16 - Marca.: MORLAN 01 ROLO DE CADA NÚMERO	2,00	490,000	980,00
065691	COLA PANO, EMBALAGEM DE 500G - Marca.: ACRILEX COMPOSIÇÃO:RESINA ACRÍLICA,ÁGUA DEIONIZADA, CONSERVANTES E ESPESSANTES.SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. SECAGEM AO AR.	20,00	30,800	616,00
065702	LÃ 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO 85% POLIESTER E 15% POLIAM IDA - Marca.: MOLLET	200,00	12,100	2.420,00
065711	CONTÉM 210M O ROLO, NAS CORES VARIADAS PINCEL CHATO BIFURCADO, PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL - Ma rca.: KIT	2,00	2,800	5,60
065715	CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA,Nº10 PINCEL TRINCHA, CABO CURTO - Marca.: CONDOR COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIROLA ESTANHADA ,Nº006-1.1/2"	2,00	20,400	40,80
065716	PINCEL TRIPLA CARGA Nº08 - Marca.: CONDOR	20,00	18,000	360,00
080501	CABO MÉDIO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIROLA:ALUMÍNIO LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM TUBOS PLAS TICOS - Marca.: VMP DE VINIL E VIDROS PRETO CX COM 12 UNIDADES	2,00	36,900	73,80
VALOR GLOBAL R\$				155.723,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 155.723,92 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0505.041221011.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 111.574,35, Exercício 2022 Atividade 1010.206061012.2.037 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.017,45, Exercício 2022 Atividade 0909.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 39.132,12 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 25 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ(MF) 22.938.757/0001-63
CONTRATANTE

S C R DE AZEVEDO EIRELI - ME
CNPJ 08.625.214/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____